

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Agosto de 2023.

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 626/2023, contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 09/2023 - PIBICES 2023. Objeto: cessão/transfêrencia de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídos ao Coordenador Cedente, Marcos Wagner Jesus Servare Junior, para a Coordenadora Cessionária, Melissa de Freitas Cordeiro Silva. Processo: 2023-5G287. Data da assinatura: 15/08/2023.

**Denio Rebello Arantes**  
**Diretor-presidente - FAPES**  
**Protocolo 1149337**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 397/2022, contratado por meio do Edital FAPES nº 10/2022 - PIBICES 2022. Objeto: cessão/transfêrencia de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídos ao Coordenador Cedente, Marcos Wagner Jesus Servare Junior, para a Coordenadora Cessionária, Melissa de Freitas Cordeiro Silva. Processo: 2022-LTTG1. Data da assinatura: 15/08/2023.

**Denio Rebello Arantes**  
**Diretor-presidente - FAPES**  
**Protocolo 1149339**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**PORTARIA Nº 061-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

**DECLARAR**

de acordo com o Art. 60, V, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a vacância do cargo de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a contar de 11 de agosto de 2023, data do falecimento do servidor Placido Casemiro Pereira.

Vitória - ES, 15 de agosto de 2023.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos  
**Protocolo 1149390**

**PORTARIA Nº 062-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Convoca a 4ª Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da publicação da Lei Complementar nº 830/2016, de 05 de

julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019; e a **PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJUVE**, por força da Lei Estadual nº 8.594 de 12 de julho de 2007, no uso das atribuições legais

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Convocar a 4ª Conferência Estadual de Juventude, com o objetivo geral de atualizar para o desenvolvimento do Espírito Santo, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o enfrentamento a todas as formas de preconceitos e a efetivação das políticas públicas para as juventudes contemplando suas diversidades.

Art. 2º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventudes com o tema: "Reconstruir no Presente, Construir o futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 3º - Estabelecer o mês de Outubro de 2023 para a realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventudes e orientar aos municípios capixabas que observem o seguinte cronograma:

§1º- As etapas preparatórias municipais e regionais da Conferência ocorrerão até 30 de setembro de 2023.

§2º- A não realização da etapa municipal/regional não impedirá a realização da Etapa Estadual no período previsto.

Art. 4º- A comissão organizadora estadual será composta por representantes do Governo Estadual e da sociedade civil eleitos em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE.

Art. 5º- Os municípios que tenham o Conselho Municipal da Juventude instituído deverão engajá-los na organização da conferência.

Art. 6º - O regimento interno 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventudes será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual assim que for disponibilizado o Regimento Interno da etapa nacional.

Art. 7º - Os Documentos Base e o Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional e pela Comissão Organizadora Estadual respectivamente, com orientações e subsídios para o debate do tema central e eixos da Conferência poderão ser acessados no site da SEDH e no site Juventudes na aba destinada ao Conselho Estadual da Juventude.

Art. 8º - Após convocação da etapa municipal, o município deverá comunicar à comissão organizadora estadual.

Art. 9º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventudes terá como público participante: §1º- Delegadas eleitas e delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais;

§2º- Convidadas envolvidas e convidados envolvidos diretamente na Política de Juventude do Estado do Espírito Santo a serem definidos pela comissão organizadora;

§3º- As Conselheiras e os Conselheiros Estaduais do CEJUVE e gestores municipais de juventude são delegadas natas e delegados natos da Conferência Estadual.

Art. 10. As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Estadual de Juventude ocorrerão por conta de recursos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Art. 11. Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de agosto de 2023.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos do Espírito Santo

**FABRICIA GOETSCH BARBOSA**

Presidenta do Conselho Estadual da Juventude  
**Protocolo 1149391**

**PORTARIA Nº 063-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*Institui a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de Serviços de Consultoria Individual em Assessoria de Gestão para Apoio à Coordenação Geral da UGP, para cumprimento da meta prevista na ação prevista no item 5.11 do Plano de Aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, cujos recursos são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016, o Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018 e o que consta do Processo Administrativo nº 2022-TPF7W,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de Serviços de Consultoria Individual em Assessoria de Gestão para Apoio à Coordenação Geral da UGP, para cumprimento da meta prevista na ação prevista no item 5.11 do Plano de Aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, cujos recursos são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID., a qual será composta pelos seguintes membros:

- Anelia Conceição Barone - Número funcional - 4597079
- Lieize Alves Alcantara Rodrigues- Número funcional - 4800087
- Mônica Patrícia Gomes Machado - Consultora BID

**Art. 2º** - Compete a Comissão Técnica de Avaliação:

- I. Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
- II. Avaliar e julgar as propostas mediante os critérios apresentados na Manifestação de Interesse;
- III. Deliberar sobre os casos omissos na Manifestação de Interesse;
- IV. Emitir relatório de avaliação técnica das propostas apresentadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 15 de agosto de 2023.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos  
**Protocolo 1149606**

**Resumo do Termo de Fomento SEDH 002/2023**

**Processo nº:** 2023-BFFVV

**Registro SIGEFES:** 230228

**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Organização da Sociedade Civil:** INSTITUTO RAÍZES

**Objeto:** O PROJETO CURSINHO POPULAR TEREZA DE BENGUELA.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Vigência:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 29 de fevereiro de 2024

**Dotação**

10.48.101.14.422.0040.2283

**Elemento de Despesa:** 335041

**Fonte:** 500

**Gestor:** Edinéia Conceição de Oliveira matrícula nº 3161468

**Suplente:** Dandara Gaspar Pereira matrícula nº 3318982

**orçamentária:**

Em 15 de agosto de 2023.

**NARA BORGIO C. MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos  
**Protocolo 1149227**

**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**

**Processo nº** 2022-FJ835

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo.

**CONTRATADA:** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 17/08/2023 a 17/08/2024.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Programa de Trabalho 23.122.0113.2070, Elemento de Despesa 3.3.90.33.

Vitória, 15 de agosto de 2023.

**Weverson Valcker Meireles**

Secretário de Estado do Turismo  
**Protocolo 1149822**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**

**RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023**

**RECURSO PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº E893 E E0963/2023.**

**PROCESSO:** 2023- 4GJ19  
**REGISTRO:** 230117

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: